

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ

Mensagem n.º 013

Senhor Presidente:

Na forma da legislação em vigor, submeto à deliberação dessa colenda casa legislativa o projeto de Lei que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.226,74 (dois mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos) na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2017".

O crédito orçamentário é oriundo do depósito realizado pelo Fundo Estadual do Programa Passe Livre Estudantil – FPLE/RS, em virtude da instituição do Programa Passe Livre Estudantil, criado pela Lei nº 14.307, de 25.09.2013 e regulamentado pelo Decreto nº 50.832, de 07.11.2013. O valor creditado em favor do Município refere-se aos meses de março, abril, maio e junho de 2016, que foram depositados em atraso pela Metroplan no mês de dezembro de 2016.

O Programa Passe Livre Estudantil tem por objetivo subsidiar o transporte intermunicipal aos estudantes matriculados e com frequência comprovada em instituição regular de ensino técnico ou superior, localizada em município diverso do município de sua residência, para as localidades não abrangidas pelo Sistema Estadual de Transporte Metropolitano Coletivo de Passageiros – SETM, ou seja, do interior do Estado.

São beneficiados pelo referido Programa os estudantes que comprovaram renda per capita familiar de até um salário mínimo e meio, e que apresentaram todos os documentos solicitados através do Edital nº 001, de 07.11.2013, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul. No primeiro semestre de 2016, foram beneficiados 13 estudantes de ensino superior do Município de Feliz.

Por derradeiro, solicitamos que este Projeto de Lei seja apreciado, viabilizando assim, a utilização dos recursos de acordo com a finalidade a que se destinam.

Na expectativa de contar com a compreensão e o apoio dos membros desse Legislativo Municipal, subscrevemo-nos, atenciosamente.

Feliz, 12 de janeiro de 2017.

Albano José Kunrath, Prefeito Municipal de Feliz.

Ao Excelentíssimo Senhor Leonardo Mayrer Presidente da Câmara de Vereadores de Feliz NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ

PROJETO DE LEI Nº 08 / 2017.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.226,74 (dois mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos) na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ**, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, com base na Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2017, no valor de R\$ 2.226,74 (dois mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

06 – Secretaria Municipal da Educação, Lazer e Desporto

06.06 - Educação - Gastos Não Computáveis

06.06.12 - Educação

06.06.12.364 - Ensino Superior

06.06.12.364.0018 – Transporte Escolar do Futuro

06.06.12.364.0018.0018 - Apoio a Entidades Associativas Estudantis e Pessoas Físicas

3.3.90.48 – Outros auxílios financeiros a pessoa física

R\$ 2.226,74

Recurso 2013 - Programa Passe Livre

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, o superávit financeiro, apurado no encerramento do exercício de 2016, referente ao recurso 2013 - Programa Passe Livre, no valor de R\$ 2.226,74.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feliz, em ____ de janeiro de 2017.

Albano José Kunrath.